



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE ANIMAL

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 90/2022/DSA/SDA/MAPA

Brasília, 25 de novembro de 2022.

Aos Chefes dos SISAs

Com vistas aos OESAs e as instituições que compõem a EGE do PE-PNEFA na UF

**Assunto: Prorrogação nacional da etapa de vacinação contra a febre aftosa de 2022-2.**

Senhor(a) Chefe,

1. Tendo em vista o recebimento de solicitações de prorrogação da etapa de vacinação contra a febre aftosa do segundo semestre de 2022, oriundas de algumas unidades federativas, motivadas, em parte, pela a aprovação e liberação tardia de lotes de partidas de vacina, alcançando o terço final do período previsto da etapa de vacinação, informamos que, objetivando evitar transtornos ao produtor e evitar prejuízos à cobertura vacinal, a etapa de vacinação contra a febre aftosa, em exercício, em nível nacional, encontra-se prorrogada pelo Departamento de Saúde Animal, em todas as UFs, até o dia 17 de dezembro de 2022, podendo a declaração da vacinação pelo produtor ser realizada até dia 24 de dezembro de 2022.
2. Caso alguma UF entenda não pertinente a prorrogação da etapa ou, ao contrário, deseje ampliá-la, adicionalmente, deverá informar este Departamento até dia 29 de novembro de 2022.
3. Concomitantemente, informamos que o armazenamento e a comercialização de vacinas contra a febre aftosa, por revendas localizadas nas UFs que terão a última vacinação na presente etapa, poderão ser autorizados pelo serviço veterinário oficial a laboratórios e estabelecimentos comerciais, mesmo após a proibição da vacinação na UF.

Atenciosamente,

GERALDO MARCOS DE MORAES  
Diretor do Departamento de Saúde Animal



Documento assinado eletronicamente por **GERALDO MARCOS DE MORAES, Diretor do Departamento de Saúde Animal**, em 25/11/2022, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **25196744** e o código CRC **361E5E9C**.

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, BLOCO D - Bairro Zona Cívico-Administrativa – Telefone: 61  
32183222  
CEP 70043900 Brasília/DF

---

---

**Referência:** Processo nº 21000.116732/2022-12

SEI nº 25196744